SEMOB Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana



PORTARIA Nº 0536/2022-SeMOB

O Diretor-Superintendente em exercício da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4°-D da Lei n° 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, com alterações posteriores; A Diretora Superintendente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 6° da Lei n° 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que dispõe que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por equipamento eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798 de 02 de setembro de 2020 (CONTRAN), que dispõe sobre os requisitos mínimos para a fiscalização de velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a DESATIVAÇÃO, a partir de 23h59min do dia 20 de julho de 2022, dos equipamentos eletrônicos metrológicos e não metrológicos, pertencentes à empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., nos seguintes locais:

ÍTEM	N° DE SÉRIE FÁBRICA	ENDEREÇO
1	FSCII-2265	Av. Augusto Montenegro, em frente ao nº 1766 4º DNERM/BEL (C/B)
2	FSCII-2267	Av. Augusto Montenegro, lado oposto ao nº 1766 4º DNERM/BEL (B/C)
3	FSCII-2271	Av. Almirante Barroso X Av. Tavares Bastos (B/C)
4	FSC-S- 3494	Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos (C/B)
5	FSCII-2270	Av. Almirante Barroso X Av. Júlio César (C/B)
6	FSCII-2108	Av. Ceará x Av. Almirante Barroso (B/C)
7	FSCII-2329	Av. Pedro Alvares Cabral x Av. Arthur Bernardes (B/C)

SEMOB Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana



8	FSCII-2330	Av. Pedro Alvares Cabral x Av. Arthur Bernardes (C/B)
9	FSCII-2331	Av. Centenário da Assembleia de Deus x Augusto Montenegro (C/B)
10	FSCII-2044	Av. Centenário x Av. Aviador Major Seda (C/B)
11	FSCII-2046	Av. Centenário x Av. Aviador Major Seda (B/C)
12	FSCII-2109	Av. Gov. José Malcher x Av. José Bonifácio (B/C)
13	FSCII-2112	Av Gov Jose Malcher x Tv Generalíssimo Deodoro (B/C)
14	FSCII-2101	Av. 16 de Novembro x Rua João Diogo (C/B)
15	FSCII-2258	Av. Conselheiro Furtado em frente ao nº 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB em 20 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral, no exercício da Superintendência

TELEFONE: (91) 98425 -1384 | E-MAIL: gabs.semob@cinbesa.com.br